CÂMARA MUNICIPAL
ITAGUAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
RUA AMÉLIA LOUZADA, 277 - CENTRO | CEP. 23815-180 / ITAGUA-RJ.
T: (21) 2688-1136 | T: (21) 2688-1236

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo como Art. 80, §2º da Lei Orgânica do Município e do Art. 249, §1º do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 3.812 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR A RUA 22 (RUA SEM SAÍDA), LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CÂNDIDA PARA LEGALIZAÇÃO DE LOTEAMENTO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar a Rua 22 (Rua sem saída), localizada no Bairro Santa Cândida para legalização de loteamento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 24 de fevereiro de 2020.

RUBEM VIEIRA DE SOUZA

PRESIDENTE

Autoria: Vereador Noel Pedrosa de Mello